



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 063 /2021  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063 /2021  
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 04 DE NOVEMBRO 2021.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 63/2021, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2021, e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2018 a 2021 e LDO para o exercício de 2021, sendo:

- Incentivo para Atenção Primária a Saúde (PIAPS)

**OBJETIVO:** custear gastos no âmbito a atenção primária a saúde, para despesas de manutenção e estruturação, compra de materiais, equipamentos, veículos, pagamento de salários de profissionais da saúde, reforma a ampliação da Unidade Básica de Saúde, de acordo com a Portaria SES nº 635/2021

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo este uma parcela única de 30.000,00 e depois repasse mensal de R\$ 8.000,00 para manutenção do programa PIAPS conforme a Portaria SES Nº 635/2021. Destacamos ainda

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Celio Luis da Cunha  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

**PROJETO DE LEI N.º 063/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOVANI BOZETTI– PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2021.

- Incentivo para Atenção Primária a Saúde (PIAPS)

**OBJETIVO:** custear gastos no âmbito a atenção primária a saúde, para despesas de manutenção e estruturação, compra de materiais, equipamentos, veículos, pagamento de salários de profissionais da saúde, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, de acordo com a Portaria SES nº 635/2021

**ART. 2º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:

0502-1030100042.010000 – Manutenção Unidade Básica de Saúde –  
0502.1030100042.013000 – Estratégia da Saúde da Família

O valor é de R\$ 54.000,00 (sendo este uma parcela única de 30.000,00 e depois um repasse mensal de R\$ 8.000,00 para manutenção deste programa. As despesas serão:

319011 – Vencimentos e vantagens (4011 e 4090)  
339030 – Material de Consumo (4011 e 4090)  
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4011 e 4090)  
449052 – Equipamento e Material Permanente (4011 e 4090)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo o Programa Estadual de Incentivo a Atenção Primária a Saúde (PIAPS).

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

  
**JOVANI BOZETTI**  
**Prefeito Municipal**

